



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1019

Manaus, Quarta-feira, 17 de agosto de 2016

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 124/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 679459.2013.5277, onde figura, como interessado, o servidor ANDRÉ DOS SANTOS REIS, Agente de Serviço - Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICA promovido o servidor ANDRÉ DOS SANTOS REIS, Agente de Serviço, pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, do símbolo MP.02.E.02 para o símbolo MP.02.F.02, retroativo a 17.05.2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de agosto de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### ATO Nº 126/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 383.2016.CEP.1116553.2016.24616, datado de 29.07.2016, oriundo da Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída por força da Portaria n.º 1048/2015/PGJ, datada de 09.06.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme abaixo especificado, a saber:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO

SHIRLEY LIMA DA SILVA – CÓDIGO MP.01.G.I – a contar de 17.05.2016

SILVANA DE SOUZA FRANCO – CÓDIGO MP.01.G.I – a contar de 17.05.2016

YONARA FONSECA HAMADA – CÓDIGO MP.01.G.I – a contar de 17.05.2016

CARGO: AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

CHRISTIAN OTERO DA SILVA – CÓDIGO MP.03.G.III – a contar de 17.05.2016

CLEITON DA SILVA ALVES – CÓDIGO MP.03.G.III – a contar de 17.05.2016

DMES BRITO DE SOUZA – CÓDIGO MP.03.G.III – a contar de 17.05.2016

GLAYTHON BARRETO DE MENEZES – CÓDIGO MP.03.C.III – a contar de 06.06.2016

CARGO: AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO

CAUBY RIBEIRO FONSECA – CÓDIGO MP.05.C.V – a contar de 06.06.2016

DEBORAH ABECASSIS DE OLIVEIRA – CÓDIGO MP.05.C.V – a contar de 06.06.2016

HIDEMBERG ALVES DA FROTA – CÓDIGO MP.05.C.V – a contar de 06.06.2016

LAURA SOLANGE FREITAS MOY – CÓDIGO MP.05.C.V – a contar de 06.06.2016

ROMMEL MONTEIRO W. GOUVEA – CÓDIGO MP.05.C.V – a contar de 06.06.2016

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de agosto de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1649/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 22 a 25.08.2016, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Novo Aripuanã / Manaus, e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de agosto de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1661/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT, Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Carauari/AM, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 16 a 19.08.2016, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Carauari / Manaus, e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de agosto de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1670/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da pauta de audiências do mês de setembro/2016, oriundo da Comarca de Apuí;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no

período de 31.08.2016 a 02.09.2016, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Apuí / Manaus, e fixando em 03 (três) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de agosto de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

##### AVISO

Notícia de Fato nº 0048.2015.01.54  
Assunto: suposta recusa de inclusão de beneficiário no Programa Minha Casa Minha Vida, tendo como noticiante o Sr. Ezequiel da Silva Menezes e como representado a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMOSP.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0048.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 04 de abril de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

##### AVISO

Notícia de Fato nº 0051.2015.01.54  
Assunto: Ofício nº 064/2007 PMM/SEMAD, tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0051.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 03 de agosto de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

##### AVISO

Notícia de Fato nº 0053.2015.01.54  
Assunto: Denúncia Disque 100 Direitos humanos, tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado a apurar.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0053.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 30 de maio de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0055.2015.01.54

Assunto: supostas irregularidades na destinação de verbas federais decorrentes do Convênio nº 1.187/2000 firmando entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Manacapuru, tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado o Município de Manacapuru.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0055.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 03 de agosto de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0059.2015.01.54

Assunto: Ofício nº 1568/2008-SP, tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado a apurar.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0059.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 03 de agosto de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0067.2015.01.54

Assunto: suposta negligência dos genitores em relação ao menor (Disque 100 Direitos humanos – protocolo 957985, tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado a Sra. Marlucci de tal e genitor do menor.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0067.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário

Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 30 de maio de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0028.2015.01.54

Assunto: Disque 100 Direitos Humanos – Denúncia 50464, tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado a Delegacia de Polícia Civil de Manacapuru.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0028.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 25 de fevereiro de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0069.2015.01.54

Assunto: suposta agressões físicas, psicológicas e negligência (Disque 100 direitos humanos – protocolo 951873), tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas e como representados a Delegacia de Polícia Civil e 9º Batalhão de Polícia Militar.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0069.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 30 de maio de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0068.2015.01.54

Assunto: suposta agressões físicas e psicológicas, tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado a Sra. Sheili Chane Souza Cruz .

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0068.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mário José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Manacapuru/AM, 30 de maio de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0029.2016.01.54  
Assunto: suposta desobediência ou descumprimento de ordem judicial, tendo como noticiante o Sr. Benivaldo Rodrigues da Silva e como representado a Prefeitura de Manacapuru.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0029.2016.01.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 04 de abril de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0030.2015.01.54  
Assunto: suposta agressão física, psicológica, abuso sexual e maus tratos contra menores (Denúncia Disque 100 Direitos humanos – protocolo 183010), tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado o Sr. Raimundo de Oliveira da Silva.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0030.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 30 de maio de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0035.2015.01.54  
Assunto: Suposta prática de crime ambiental/invasão de terras, tendo como noticiante a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores do Ramal do Maniquara e como representado o Sr. Antônio Luiz dos Santos.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de fato nº 0035.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 25 de fevereiro de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Notícia de Fato nº 0041.2015.01.54  
Assunto: poluição sonora no município de Manacapuru, tendo como interessado o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0041.2015.01.54, nos termos da Resolução 006/2016-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema

Manacapuru/AM, 03 de agosto de 2016.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 025.2016.54.1.1.

Extrato

Inquérito Civil nº 4403/2016  
Data de Instauração: 12/08/2016.  
Promotoria: 54ª PRODHSP.  
Investigado: SPA ALVORADA / SENHOR ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA  
Objeto: Apura a suposta ocorrência de abuso ou ilegalidade de poder por parte do gestor do SPA Alvorada, Sr. Antônio Carlos Carneiro da Silva Nossa.

Manaus(AM), 12 de Agosto de 2016.

Silvana Nobre de Lima Cabral  
Promotora de Justiça, em substituição

#### AVISO Nº 033.2016.58.1.1.1120061.2016/14072.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde – PRODHSP, em cumprimento ao § 1º do art. 10 da Resolução 548/2007 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivada a Notícia de Fato nº 2541/2016, cujo objeto é a descontinuidade da prestação de serviços na FCECON, em decorrência do atraso dos salários dos profissionais e da falta de medicamentos.

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 15 de agosto de 2016.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL  
Promotora de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**NOTIFICAÇÃO Nº 052.2016.59.1.1.1120396.2016.20899**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, no exercício regular de suas atribuições institucionais, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA o interessado na Notícia de Fato nº 3705/2016, que relata supostas irregularidades na organização da Escola Municipal Armando de Souza Mendes, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, incisos III da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 159.2016.59.1.1.1114817.2016.20899:

Trata-se de Notícia de Fato registrada sob o número 3705/2016, apresentada neste Ministério Público, em 28/06/2016 e recebida por esta 58ª PRODHSP, em 18/07/2016, na qual se denuncia imposição de condições para utilização dos banheiros na Escola Municipal Armando de Souza Mendes.

O denunciante informou que foram criadas senhas de acesso ao banheiro e que o horário de utilização é limitado.

O artigo 23, caput e I, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM, dispõe que o membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato de natureza cível se os fatos narrados não configurem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Analisando o caso concreto, fácil perceber estarmos diante de problema de ordem funcional, devendo ser prioritariamente solucionado na via administrativa, sob pena de configurar intervenção indevida desde Órgão Ministerial.

O fato denunciado ainda não configura lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, e sim problema operacional que pode ser resolvido na esfera administrativa. Isso porque não restou demonstrado que o caso já tenha sido levado ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e que esta tenha se negado a avaliar a denúncia, modificar o procedimento ou até mesmo tenha se recusado a tomar qualquer atitude.

Diante do exposto, indefiro a presente notícia de fato, nos termos do artigo 23, caput e I, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM, bem como determino a adoção das seguintes providências:

Manaus (AM), 16 de agosto de 2016.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça da 59ª PRODHED

2012, através da cota de indígena, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, incisos III da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 161.2016.59.1.1.1114842.2016.22653:

Trata-se de notícia de fato registrada sob o número 4023/2016, apresentada neste Ministério Público, por denúncia on-line, em 13/07/2016 e recebida nesta 59ª PRODHED, em 15/07/2016, na qual se denuncia o ingresso de forma irregular, no curso de Medicina da UEA, do aluno Marcos Fonseca Barbosa, que teve acesso ao referido curso em razão de cota indígena.

Relata o denunciante que o aluno de medicina tem duas graduações concluídas (Enfermagem e Biologia), o que o impede de ingressar novamente na universidade pelo sistema de cota.

Em pesquisa ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, foi possível constatar que o fato já foi objeto de Ação Judicial nº 0614658-04.2014.08.04.001, inclusive com Recurso Extraordinário nº 0003614-2015.8.04.0000, pendente de julgamento.

O artigo 23, caput e II, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM, dispõe que o membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato já tiver sido objeto de investigação ou de ação penal.

Diante do exposto, indefiro a presente notícia de fato, nos termos do artigo 23, caput e II, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM

Manaus (AM), 16 de agosto de 2016.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça da 59ª PRODHED

**NOTIFICAÇÃO Nº 054.2016.59.1.1.1120424.2016.23775**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, no exercício regular de suas atribuições institucionais, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA o interessado na Notícia de Fato nº 4304/2016, que relata supostas irregularidades administrativas ocorrendo na Escola Municipal Dom Jackson Damasceno, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, incisos III da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o extrato do DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 164.2016.59.1.1.1116179.2016.23775:

Trata-se de Notícia de Fato registrada sob o número 4304/2016, apresentada neste Ministério Público, em 22/07/2016 e recebida por esta 59ª PRODHED, em 26/07/2016, na qual se denuncia o descumprimento da jornada de trabalho por docente da Escola Municipal Dom Jackson Damasceno.

O denunciante informou que apesar de não comparecer no local de trabalho, a professora denunciada, Helen de Souza Moral, tem suas faltas abonadas, não constando qual registro

**NOTIFICAÇÃO Nº 053.2016.59.1.1.1120414.2016.22653**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, no exercício regular de suas atribuições institucionais, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA o Sr. MÁRIO HENRIQUE CAITANO DA SILVA, interessado na Notícia de Fato nº 4023/2016, que relata de suposto ingresso irregular no curso de Medicina da Universidade do Estado do Amazonas em

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

de ausência no livro de ponto.

O artigo 23, caput e I, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM, dispõe que o membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato de natureza cível se os fatos narrados não configurem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Analisando o caso concreto, fácil perceber estarmos diante de problema de ordem disciplinar e funcional, que acarreta medida pedagógica disciplinar, devendo ser prioritariamente solucionado na via administrativa, sob pena de configurar intervenção indevida desde Órgão Ministerial.

Ademais, o fato denunciado não trouxe nenhum elemento probatório, apenas relata o fato, ainda não configura lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, e sim problema operacional na gestão da escola que deve ser resolvido na esfera administrativa. Isso porque não restou demonstrado que o caso já tenha sido levado ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e que esta tenha se negado a avaliar a denúncia, modificar o procedimento ou até mesmo tenha se recusado a tomar qualquer atitude.

Diante do exposto, indefiro a presente notícia de fato, nos termos do artigo 23, caput e I, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM.

Manaus (AM), 16 de agosto de 2016.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça da 59ª PRODHED

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-geral de Justiça:**  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
**Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais**  
Pedro Bezerra Filho  
**Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos**  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
**Corregedor-geral do Ministério Público:**  
José Roque Nunes Marques  
**Secretário-geral do Ministério Público:**  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias